



DECRETO Nº 1.887, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concede autorização a título precário, para exploração de serviço público de transporte coletivo de passageiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.987/95, sobre o Regime de Concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

Considerando o que dispõe o contrato de concessão nº 219/92 para execução de serviço de Transporte Coletivo no Município;

Considerando a tramitação do procedimento administrativo que definirá os novos parâmetros para concessão de serviços de Transporte Coletivo;

Considerando o impedimento da solução de continuidade na oferta dos serviços de Transporte Coletivo à população do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica a empresa de transporte Viação Progresso e Turismo S.A., autorizada a explorar, a título precário, o serviço público de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município.

Art. 2º - A presente autorização terá validade até a concretização do Certame Licitatório, a contar da publicação do presente Decreto, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração Pública Municipal, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - A tarifa a ser cobrada pelo serviço público coletivo é aquela estipulada através do Decreto nº 1.852 de 30/10/08.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de fevereiro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de fevereiro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete